



ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1155 - C.G.C. 05.277.173/0001-75

Lei nº 07/88

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, faço saber// que a Câmara Municipal de Pastos Bons, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Supelmentar abaixo mencionado a discriminado:

04-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.1.- Obrase Instalações..... CR\$ 5.000.000,00  
TOTAL..... CR\$ 5.000,000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior terá cobertura com o EXCESSO de arrecadação apurado no presente exercicio financveiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão em 26 de dezembro de 1.988.

  
Elias Bezerra Melo  
Prefeito Municipal